



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/08/2020, Edição nº 5336, Página nº 08

LEI Nº 2.078/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.818,33 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00303 - SAUDE-REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	18.818,33
TOTAL	R\$	18.818,33

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00303 - SAUDE-REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	18.818,33
TOTAL	R\$	18.818,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito